



COMISSÃO MISTA

Ao Sr. Dep. _____

Charles Bendo

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 02/08 / 2016.

Presidente: _____

[Signature]



PROCESSO N.º : 2016002045 ✓
INTERESSADO : MESA DIRETORA
ASSUNTO : Dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, do Projeto “Deputado Jovem”.
CONTROLE : RPROC

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução nº 10/16, de 22.06.16, de autoria da Mesa Diretora, dispondo sobre a criação do Projeto “Deputado Jovem”, no âmbito desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Resolução vem a esta Comissão Mista, para análise de sua constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e de seu mérito.

A presente propositura cria o Projeto “Deputado Jovem”, em substituição à Resolução nº 1.222/2007, que instituiu o Projeto “Deputado por um Dia”, buscando uma renovação da matéria.

O Projeto “Deputado Jovem” insere-se no Plano Plurianual desta Casa, no “Programa Gestão Democrática e Transparente, Governança e Responsabilidade Social”, na ação “Participação e Promoção de Eventos de Pesquisas na Área Científica”.

O objetivo do projeto é possibilitar, aos estudantes universitários e do ensino médio, a integração com o Poder Legislativo, por meio da participação em uma jornada parlamentar, compreendendo, especialmente, atividades que simulam a diplomação e o exercício de mandato, como também a presença em palestras e visitas guiadas.

A matéria constante do presente Projeto de Resolução é extremamente salutar para o Poder Legislativo, eis que, além de promover uma integração entre estudantes e esta Casa de Leis, tem o jaez de despertar nos estudantes a vocação política, conscientizando-os da relevância do Poder Legislativo para a ordem constitucional e para a sociedade.

O Projeto “Deputado Jovem” é uma iniciativa que já vem sendo desenvolvida com sucesso pela atual Mesa Diretora, estando, atualmente, em sua terceira edição. Pela experiência já vivenciada, percebe-se o interesse dos alunos e a compreensão pelos mesmos da importância do Poder Legislativo.



Além de constitucional e de estar em perfeita ordem quanto à técnica legislativa, a propositura *sub examine*, em seu mérito, merece aplausos pelos aspectos destacados.

Desta feita, manifesta esta Relatoria pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

É o relatório.

DEPUTADO CHARLES BENTO
Relator

Rbp.



COMISSÃO MISTA

A Comissão Mista Aprova o parecer do Relator Favorável à Matéria.

Processo nº 2045/16 -

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 03/08/2016.

Presidente: